



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E**  
**PARCERIAS**  
**SEINFRA/SMT - Superintendência Central de Modelagem Técnica**

Ata

**PRIMEIRA ATA DE RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**  
**Concorrência Pública nº004/2025**

Em atendimento ao item 6 do EDITAL de Concorrência pública nº 004/2025, a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Parceria Público-Privada dos serviços de Travessias por Embarcações, incluindo a operação e manutenção do sistema aquaviária de transporte de veículos e passageiros no reservatório da Usina Hidrelétrica de Furnas, constituída por meio da DESIGNAÇÃO SEINFRA/SMT Nº 4/2025, nos termos do Decreto Estadual nº 48.587/23, leva ao conhecimento público as respostas aos esclarecimentos sobre o EDITAL, recebidas até o dia 06 de fevereiro de 2026.

Os questionamentos apresentados, bem como as respostas e esclarecimentos que se seguem, têm efeito vinculante e passam a integrar o EDITAL em referência, conforme item 6.6 do EDITAL. Destaca-se ainda que, de acordo com o subitem 6.1.3 do EDITAL, as questões que tenham sido formuladas em desconformidade com o disposto no subitem 6.1 do EDITAL não serão respondidas.

**Questionamento nº 1:**

*Ref.: Valor Estimado do Contrato (R\$ 120.509.442,46)*

O Edital informa o Valor Estimado do Contrato, em valor presente líquido (VPL), no montante de R\$ 120.509.442,46, data-base junho/2024. Contudo, não se identifica, nos documentos disponibilizados, a decomposição desse valor, notadamente:

- a) a parcela correspondente às receitas tarifárias projetadas;
- b) a parcela correspondente às contraprestações do Poder Concedente;
- c) a taxa de desconto (WACC) utilizada;
- d) o fluxo de caixa que deu origem ao referido VPL.

Solicita-se esclarecer se existe modelagem econômico-financeira que fundamentou o valor estimado do contrato e, em caso positivo, se há previsão de sua disponibilização aos interessados.

**Resposta:** Todas as informações solicitadas podem ser encontradas nos **Capítulos 2, 3 e 4 do Relatório do Modelo Econômico-Financeiro**, bem como na **Planilha do Modelo Econômico-Financeiro**, todos disponíveis no link abaixo indicados:

Link: <https://dataroom.mg.gov.br/programa-de-concessoes/transporte-aquaviario-balsas/#1454-1667-relatorio-do-modelo-economico-financeiro-03-relatorios-de-modelagem-travessia-teste>

Caminho: 30.12.2025 - Edital Concorrência Pública nº 004/2025 >> 03 - RELATÓRIOS DE MODELAGEM >> RELATÓRIO DO MODELO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

Válido ressaltar que, conforme disposto na cláusula 6.2 do Anexo 02 - Contrato, "O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO possui caráter meramente referencial, não podendo ser invocado, por qualquer das PARTES, como base para a realização de recomposições do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO ou para qualquer outro fim que implique utilização do VALOR ESTIMADO DO CONTRATO como parâmetro para indenizações, ressarcimentos e afins". Nesse sentido, os documentos de apoio divulgados (Relatório Econômico-Financeiro, Modelo Econômico-Financeiro, Relatório

Socioambiental, entre outros) são meramente referenciais e não vinculativos ao edital, cabendo às licitantes realizarem os seus próprios estudos, levantamentos e quantificação para elaboração de suas propostas econômicas.

### **Questionamento nº 2:**

*Ref.: Contraprestação Mensal Máxima (CPB)*

O critério de julgamento do certame é o maior desconto sobre a Contraprestação Mensal Máxima (CPB). Todavia, o Edital e seus Anexos não indicam:

- a) valor estimado ou teto de referência da CPB;
- b) racional ou parâmetros adotados para sua definição na modelagem do projeto.

Solicita-se esclarecer se foi definida uma CPB de referência na estruturação da concessão e, em caso afirmativo, qual o valor ou metodologia utilizada.

**Resposta:** Todas as informações solicitadas podem ser encontradas no **Capítulo 3 do Relatório do Modelo Econômico-Financeiro**, bem como na **Planilha do Modelo Econômico-Financeiro**, disponíveis nos links indicados abaixo:

Link: <https://dataroom.mg.gov.br/programa-de-concessoes/transporte-aquaviario-balsas/#1454-1667-relatorio-do-modelo-economico-financeiro-03-relatorios-de-modelagem-travessia-teste>

Caminho: 30.12.2025 - Edital Concorrência Pública nº 004/2025 >> 03 - RELATÓRIOS DE MODELAGEM >> RELATÓRIO DO MODELO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Informa-se que a definição do teto da Contraprestação (CP) baseou-se no valor obtido através do cálculo do montante necessário para tornar o Valor Presente Líquido (VPL) do fluxo de caixa do projeto igual a zero, utilizando o Custo Médio Ponderado de Capital (WACC) como taxa de desconto. Ou seja, o valor necessário de CP que equilibra o modelo econômico-financeiro. Esse racional assegura que a contraprestação máxima seja suficiente para cobrir todos os Investimentos (Capex) e Custos Operacionais (Opex) previstos, além de remunerar o capital próprio e de terceiros à taxa justa de mercado, garantindo a atratividade do projeto.

Assim, conforme disposições do Modelo Econômico-Financeiro, bem como definido no item 14.2.2 do Edital, a contraprestação máxima a ser ofertada pelos licitantes é o valor de R\$ 1.127.826,44.

Válido ressaltar que, conforme disposto no item 5.5 do edital, "As informações, estudos, pesquisas, investigações, levantamentos, projetos, planilhas e demais documentos ou dados, relacionados ao SISTEMA DE TRAVESSIAS e aos SERVIÇOS deverão ser realizados e obtidos para fins exclusivos de precificação da CONCESSÃO, não apresentando, perante as LICITANTES, qualquer caráter vinculativo ou qualquer efeito do ponto de vista de responsabilidade do PODER CONCEDENTE em face das LICITANTES ou da futura CONCESSIONÁRIA.". Nesse sentido, os documentos de apoio divulgados (Relatório Econômico-Financeiro, Modelo Econômico-Financeiro, Relatório Socioambiental, entre outros) são meramente referenciais e não vinculativos ao edital, cabendo às licitantes realizarem os seus próprios estudos, levantamentos e quantificação para elaboração de suas propostas econômicas.

### **Questionamento nº 3:**

*Ref.: Relação entre Receita Tarifária e Contraprestação Pública*

Embora o Anexo 06 discipline o mecanismo de remuneração da concessionária, não se evidencia, de forma clara, como a receita tarifária projetada foi considerada na modelagem econômico-financeira, especialmente no dimensionamento da contraprestação pública.

Solicita-se esclarecer de que forma a receita tarifária foi incorporada na modelagem do projeto e se foi considerada como redutora da necessidade de contraprestação pública ao longo do contrato.

**Resposta:** Sim, a receita tarifária foi incorporada na modelagem do projeto, sendo um dos componentes de remuneração da concessionária. O cálculo da contraprestação pública máxima do modelo econômico-financeiro considera os valores estimados de receita tarifária ao longo do contrato. Todas as informações podem ser encontradas no **Capítulo 3 do Relatório e abas 'Receitas' e 'Modelo Financeiro' da Planilha do Modelo Econômico-Financeiro**, disponíveis nos links abaixo:

Link: <https://dataroom.mg.gov.br/programa-de-concessoes/transporte-aquaviario-balsas/#1454-1667-relatorio-do-modelo-economico-financeiro-03-relatorios-de-modelagem-travessia-teste>

Caminho: 30.12.2025 - Edital Concorrência Pública nº 004/2025 >> 03 - RELATÓRIOS DE MODELAGEM >> RELATÓRIO DO MODELO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Válido ressaltar que, conforme disposto no item 5.5 do edital, "As informações, estudos, pesquisas, investigações, levantamentos, projetos, planilhas e demais documentos ou dados, relacionados ao SISTEMA DE TRAVESSIAS e aos SERVIÇOS deverão ser realizados e obtidos para fins exclusivos de precificação da CONCESSÃO, não apresentando, perante as LICITANTES, qualquer caráter vinculativo ou qualquer efeito do ponto de vista de responsabilidade do PODER CONCEDENTE em face das LICITANTES ou da futura CONCESSIONÁRIA.". Nesse sentido, os documentos de apoio divulgados (Relatório Econômico-Financeiro, Modelo Econômico-Financeiro, Relatório Socioambiental, entre outros) são meramente referenciais e não vinculativos ao edital, cabendo às licitantes realizarem os seus próprios estudos, levantamentos e quantificação para elaboração de suas propostas econômicas.

#### **Questionamento nº 4:**

*Ref.: Estimativas de Demanda por Travessia*

O estudo de mercado classifica as travessias por níveis de demanda, porém não apresenta de forma explícita estimativas numéricas consolidadas de demanda anual por porto/travessia, o que pode gerar premissas divergentes entre os licitantes.

Solicita-se esclarecer se existem estimativas consolidadas de demanda anual por travessia utilizadas na modelagem econômico-financeira e, em caso positivo, se podem ser disponibilizadas.

**Resposta:** Conforme descrito nos **Capítulos 2, 3 e 4 do Relatório de Estudo de Mercado**, as projeções de demanda estão balizadas no mesmo horizonte temporal do contrato (30 anos). As estimativas incorporaram tendências de vetores econômicos, de produção agrícola, nível de ocupação e movimentação das balsas, bem como potencial turístico, e o estudo da Matriz de Intensidade e a projeção do IBGE para o crescimento populacional de Minas Gerais – que contempla taxas anuais que vão de um aumento de 0,5% até uma estabilização prevista para 2040. Os valores estão mais bem detalhados no Relatório de Estudo de Mercado, disponível no link abaixo indicado:

Link: <https://dataroom.mg.gov.br/programa-de-concessoes/transporte-aquaviario-balsas/#1454-1658-02-relatorio-de-estudo-de-mercado-travessia-teste>

Caminho: 30.12.2025 - Edital Concorrência Pública nº 004/2025 >> 02 - RELATÓRIO DE ESTUDO DE MERCADO).

Válido ressaltar que, conforme disposto no item 5.5 do edital, "As informações, estudos, pesquisas, investigações, levantamentos, projetos, planilhas e demais documentos ou dados, relacionados ao SISTEMA DE TRAVESSIAS e aos SERVIÇOS deverão ser realizados e obtidos para fins exclusivos de precificação da CONCESSÃO, não apresentando, perante as LICITANTES, qualquer caráter vinculativo ou qualquer efeito do ponto de vista de responsabilidade do PODER CONCEDENTE em face das LICITANTES ou da futura CONCESSIONÁRIA.". Nesse sentido, os documentos de apoio divulgados (Relatório Econômico-Financeiro, Modelo Econômico-Financeiro, Relatório Socioambiental, entre outros) são meramente referenciais e não vinculativos ao edital, cabendo às licitantes realizarem os seus próprios estudos, levantamentos e quantificação para elaboração de suas propostas econômicas.

#### **Questionamento nº 5:**

*Ref.: Custos Operacionais (OPEX) e Fatores Operacionais (Fn)*

O Anexo 06 informa que os Fatores Operacionais (Fn) foram definidos de forma a remunerar os gastos operacionais da concessionária. Entretanto, não se identificam:

a) estimativas de OPEX por travessia;

b) critérios técnicos utilizados para a ponderação dos fatores Fn (demanda, distância, frota, custo, etc.).

Solicita-se esclarecer quais parâmetros técnicos e econômicos fundamentaram a definição dos fatores operacionais (Fn) atribuídos a cada travessia.

### **Resposta:**

a) Todas as estimativas de OPEX por travessia podem ser encontradas no **Capítulo 2 do Relatório de Modelagem Operacional e Estimativa de Custos Operacionais** e também na aba 'Opex' da planilha do **Modelo Econômico Financeiro**, disponíveis nos links indicados abaixo:

L i n k : <https://dataroom.mg.gov.br/programa-de-concessoes/transporte-aquaviario-balsas/#1454-1666-relatorio-de-modelagem-operacional-e-estimativa-de-custos-operacionais-03-relatorios-de-modelagem-travessia-teste>

Caminho: 30.12.2025 - Edital Concorrência Pública nº 004/2025 >> 03 - RELATÓRIOS DE MODELAGEM >> RELATÓRIO DO MODELO ECONÔMICO-FINANCEIRO>> MODELO ECONÔMICO-FINANCEIRO/

Caminho: 30.12.2025 - Edital Concorrência Pública nº 004/2025 >> 03 - RELATÓRIOS DE MODELAGEM >> RELATÓRIO DE MODELAGEM OPERACIONAL E ESTIMATIVA DE CUSTOS OPERACIONAIS>>RELATÓRIO-ENGENHARIA-OPERACIONAL

b) Os parâmetros operacionais (Fn) de cada travessia são proporcionais à participação dos custos operacionais de cada travessia nos custos operacionais totais do projeto. Tais porcentagens podem ser encontradas na aba 'Opex' da planilha do Modelo Econômico Financeiro, disponíveis nos links indicados abaixo:

L i n k : <https://dataroom.mg.gov.br/programa-de-concessoes/transporte-aquaviario-balsas/#1454-1667-relatorio-do-modelo-economico-financeiro-03-relatorios-de-modelagem-travessia-teste>

Caminho: 30.12.2025 - Edital Concorrência Pública nº 004/2025 >> 03 - RELATÓRIOS DE MODELAGEM >>RELATÓRIO DO MODELO ECONÔMICO-FINANCEIRO>> MODELO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

Válido ressaltar que, conforme disposto no item 5.5 do edital, "As informações, estudos, pesquisas, investigações, levantamentos, projetos, planilhas e demais documentos ou dados, relacionados ao SISTEMA DE TRAVESSIAS e aos SERVIÇOS deverão ser realizados e obtidos para fins exclusivos de precificação da CONCESSÃO, não apresentando, perante as LICITANTES, qualquer caráter vinculativo ou qualquer efeito do ponto de vista de responsabilidade do PODER CONCEDENTE em face das LICITANTES ou da futura CONCESSIONÁRIA.". Nesse sentido, os documentos de apoio divulgados (Relatório Econômico-Financeiro, Modelo Econômico-Financeiro, Relatório Socioambiental, entre outros) são meramente referenciais e não vinculativos ao edital, cabendo às licitantes realizarem os seus próprios estudos, levantamentos e quantificação para elaboração de suas propostas econômicas.

### **Questionamento nº 6:**

*Ref.: Tratamento do Risco de Demanda*

Considerando que a concessão possui prazo de 30 (trinta) anos e que o próprio estudo de mercado reconhece incertezas quanto à evolução da demanda, não se observa clareza quanto ao tratamento do risco de frustração de receita tarifária.

Solicita-se esclarecer se variações relevantes da demanda projetada foram consideradas na alocação de riscos do contrato e quais mecanismos tratam eventual frustração significativa da receita tarifária.

**Resposta:** A estrutura remuneratória da operação das balsas está fundamentada predominantemente na contraprestação pecuniária, modelo que assegura previsibilidade de fluxo financeiro e aderência à lógica de prestação de serviço público essencial.

Conforme detalhado nos **Capítulos 2, 3 e 4 do Relatório de Estudo de Mercado**, as projeções de demanda foram elaboradas para o mesmo horizonte temporal do contrato (30 anos), com base em premissas técnicas consistentes e metodologicamente estruturadas. As estimativas consideraram, de forma integrada, os vetores econômicos regionais, a dinâmica da produção agrícola, o nível de ocupação e movimentação histórica das balsas, o potencial turístico da região, a Matriz de Intensidade de deslocamentos, bem como as projeções oficiais do IBGE para o crescimento populacional de Minas Gerais — que indicam taxas anuais variando de aproximadamente 0,5% até a estabilização demográfica projetada para 2040.

Nesse contexto, não se identificou volatilidade relevante ou incerteza estrutural que justificasse a instituição de mecanismo de compartilhamento de risco de demanda. Ao contrário, o cenário projetado revela comportamento estável e previsível, compatível com a alocação ordinária desse risco ao parceiro privado.

Dessa forma, a distribuição de riscos permanece integralmente disciplinada pela Cláusula 27.1.xxxix do Anexo 02 – Contrato.

#### **Questionamento nº 7:**

*Ref.: Compatibilização entre Prazo Contratual e Horizonte da Demanda*

Solicita-se esclarecer como o horizonte de projeção da demanda foi compatibilizado com o prazo contratual de 30 anos, especialmente diante da tendência de estabilização da demanda apontada nos estudos.

**Resposta:** Conforme descrito nos **Capítulos 2, 3 e 4 do Relatório de Estudo de Mercado**, as projeções de demanda estão balizadas no mesmo horizonte temporal do contrato (30 anos). As estimativas incorporaram tendências de vetores econômicos, de produção agrícola, nível de ocupação e movimentação das balsas, bem como potencial turístico, e o estudo da Matriz de Intensidade e a projeção do IBGE para o crescimento populacional de Minas Gerais – que contempla taxas anuais que vão de um aumento de 0,5% até uma estabilização prevista para 2040. Os valores estão melhor detalhados no Relatório de Estudo de Mercado, disponível no link indicado abaixo:

L i n k : <https://dataroom.mg.gov.br/programa-de-concessoes/transporte-aquaviario-balsas/#1454-1658-02-relatorio-de-estudo-de-mercado-travessia-teste>

Caminho: 30.12.2025 - Edital Concorrência Pública nº 004/2025 >> 02 - RELATÓRIO DE ESTUDO DE MERCADO.

Válido ressaltar que, conforme disposto no item 5.5 do edital, "As informações, estudos, pesquisas, investigações, levantamentos, projetos, planilhas e demais documentos ou dados, relacionados ao SISTEMA DE TRAVESSIAS e aos SERVIÇOS deverão ser realizados e obtidos para fins exclusivos de precificação da CONCESSÃO, não apresentando, perante as LICITANTES, qualquer caráter vinculativo ou qualquer efeito do ponto de vista de responsabilidade do PODER CONCEDENTE em face das LICITANTES ou da futura CONCESSIONÁRIA.". Nesse sentido, os documentos de apoio divulgados (Relatório Econômico-Financeiro, Modelo Econômico-Financeiro, Relatório Socioambiental, entre outros) são meramente referenciais e não vinculativos ao edital, cabendo às licitantes realizarem os seus próprios estudos, levantamentos e quantificação para elaboração de suas propostas econômicas.

#### **Questionamento nº 8:**

Prezados Srs. recebam nossos respeitosos cumprimentos.

Vimos por meio deste comunicar que fizemos a retirada do edital, conforme recibo anexo, tendo o

presente documento a finalidade de possibilitar a obtenção de informações e posteriores comunicações atinentes ao Projeto em epígrafe.

Cordialmente,

Equipe Radar PPP

**Resposta:** Agradecemos a contribuição e nos colocamos à disposição para quaisquer eventuais pedidos de esclarecimento que se façam necessários.

#### **Questionamento nº 9:**

Olá, tudo bem?

Me chamo Wilson Carlos de Freitas. Sou profissional da área de Controle de

Materiais e Logística, com mais de 12 Anos de experiência em ambientes Industriais e Navais Atuando com Estoque, Recebimento, Inspeção e Liderança de Equipes.

Estou buscando Oportunidades como. TEC Administração e TEC Logística. Supervisor de Controle de Materiais. Obrigado Pela Sua Atenção.

**Resposta:** Agrademos pelo contato. Entretanto, informamos que a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias não detém a responsabilidade direta pela prestação dos serviços mencionados, tampouco pela contratação de pessoal especializado para a execução dessas atividades - considerando o modelo de delegação à iniciativa privada previsto para o referido trecho.

Nos termos da modelagem adotada, tais atribuições competirão à futura concessionária, a quem caberá a gestão, operação e manutenção dos serviços relacionados ao empreendimento, observadas as disposições contratuais e regulatórias aplicáveis.

Dessa forma, orientamos que as demandas trabalhistas ou logísticas sejam direcionadas à futura concessionária, tão logo formalizada a concessão e iniciada a fase operacional.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos institucionais adicionais.

#### **Questionamento nº 10:**

O Edital estabelece a necessidade de integralização de R\$ 10.426.561,00 para a formação do Capital Social da Sociedade de Propósito Específico (SPE). Questiona-se:

- a) A integralização deve ocorrer obrigatoriamente em moeda corrente nacional (depósito em conta)?
- b) Será admitida a integralização mediante a conferência de bens móveis ou imóveis (ex: embarcações, veículos ou terrenos), desde que devidamente avaliados por laudo pericial, conforme autoriza a Lei das S.A. (Lei 6.404/76)?

**Resposta:** Informamos que a comprovação dar-se-á por meio de documento que ateste o depósito em conta, em moeda corrente nacional, do montante estabelecido no Edital. A redação do Edital será ajustada, visando esclarecer este ponto e afastar eventuais incertezas sobre o tema.

#### **Questionamento nº11**

Considerando a logística de arrecadação tarifária e a baixa densidade de tráfego em determinadas travessias (ex.: Fernandes e Mendes), questiona-se:

- a) Fluxo de Caixa: O valor das tarifas pagas pelos usuários entrará diretamente na conta da Concessionária ou deverá ser depositado em conta centralizadora do Governo para posterior repasse?
- b) Eficiência Operacional: Algumas travessias possuem demanda projetada cuja arrecadação não supre

sequer o custo direto de 01 (um) cobrador por turno (salário + encargos). É facultado à Concessionária, por razões de modicidade tarifária e eficiência administrativa, isentar a cobrança ou automatizá-la nessas localidades específicas, visando não onerar o custo operacional global da concessão?

**Resposta:** Primeiramente, ressaltamos que a viabilidade econômico-financeira do projeto não deve ser avaliada por travessias individuais. A modelagem é estruturada para que o serviço, de natureza pública e tendente a universalização, seja entregue com qualidade para todos que necessitam, de modo que a exploração das travessias de maior demanda propicie a manutenção dos serviços adequados nas de menor demanda.

Em relação à destinação da arrecadação tarifária, informamos que devem ser observadas as regras contidas no ANEXO 5 – DIRETRIZES PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS, em especial a sua cláusula 4.1, que dispõe: "a partir da assunção da operação da primeira TRAVESSIA pela CONCESSIONÁRIA, a totalidade dos recursos decorrentes das RECEITA TARIFÁRIAS por ela arrecadas deverá ser depositada diretamente na CONTA CENTRALIZADORA". Em outras palavras, tem-se que os recursos tarifários devem ser transferidos para a Conta Centralizadora, e geridos conforme as regras contidas no referido Anexo 05.

Já em relação à cobrança tarifária, informamos que devem ser observados os padrões mínimos estabelecidos pelo ANEXO 1 – PLANO DE EXPLORAÇÃO AQUAVIÁRIA, o qual exige a comercialização de bilhetes "tanto de forma presencial (diretamente nas balsas ou por bilheteiro) quanto por meios digitais, como website, aplicativos móveis e outras tecnologias equivalentes". Caberá à concessionária, no âmbito de sua eficiência organizacional, a adoção de melhores soluções para o cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos no PEA.

#### **Questionamento nº 12:**

Atualmente, as operações ocorrem em locais sem infraestrutura portuária consolidada (barrancos). Diante disso, questiona-se:

- a) Escopo do Licenciamento: A obtenção da Licença de Operação (LO) junto à SEMAD/FEAM estará condicionada à construção obrigatória de estruturas portuárias fixas (atracadouros/terminais)?
- b) Natureza da Atividade: Visto que a operação de travessia aquaviária em si possui impacto ambiental localizado, o Poder Concedente confirma que a manutenção da operação nos moldes atuais (sem portos construídos) é suficiente para a conformidade ambiental, ou a construção dessas estruturas é requisito sine qua non para o licenciamento?

**Resposta:** Informamos que obtenção de licenças, suas autorizações, outorgas e condicionantes é de competência da Concessionária, cabendo a ela, na realização de seus estudos, prever o processo e os custos necessário para tal. Tal racional está explícito na cláusula 27.1.xvi do Contrato, segundo a qual é alocado à concessionária o risco relacionado à "obtenção de licenças, permissões e autorizações, bem como aprovação de atividades e projetos necessários, relacionados à execução do objeto".

#### **Comissão de Contratação**



Documento assinado eletronicamente por **Luriann Kathleen Campos Vasconcelos, Servidora Pública**, em 13/02/2026, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Carvalho Tereza, Assessora-Chefe**, em 13/02/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila de Souza Costa, Servidora Pública**, em 13/02/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **133361071** e o código CRC **D6128B56**.

---

**Referência:** Processo nº 1300.01.0009044/2025-71

SEI nº 133361071